PRIMEIRO ADITIVO AO ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL N°. 083/2017.***

Termo de aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço com fornecimento de material, que celebram entre si o ***MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA-RS****, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Presidente Lucena, nº 3.454, Centro, em Estância Velha-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal,* ***Sra. MARIA IVETE DE GODOY GRADE****, doravante denominado,* ***CONTRATANTE****, de um lado, e, de outro lado a empresa* ***EMPREITEIRA BRUSKI LTDA****, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 592 – Bairro Sete de Setembro em Ivoti/RS – 93900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.924.739/0001-00, neste ato representada pelo Sr.* ***ADELAR BRUSKI****, inscrito no CPF/MF sob n°. 533.329.380-53, doravante denominada* ***CONTRATADA****, decidem em comum acordo aditar o contrato em epigrafe nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo constante na Cláusula Sexta, do Instrumento Original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05/05/2017, ou seja, até 05/06/2017;*

CLÁUSULA SEGUNDA: *As demais cláusulas do Instrumento Original, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.*

Estância Velha, dia 04 de maio de 2017.

MARIA IVETE DE GODOY GRADE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ENPREITEIRA BRUSKI LTDA
Sr. Adelar Bruski
Contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____